

# PROJETO DE LEI CM N° 046-01/2021

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 10.171, de 29 de junho de 2016 e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Inclui parágrafo único ao Art. 1° da Lei Municipal n° 10.171, de 29 de junho de 2016, passando ter a seguinte redação:

Art. 1° ....

Parágrafo Único - Fica a conveniada obrigada a divulgar **diariamente**, em site próprio e nas dependências da Farmácia Escola, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de julho de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi  
Vereador MDB

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Esta Lei tem como finalidade determinar a divulgação mensal da relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na Farmácia Escola, buscando maior transparência, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Ademais, a temática em apreço atenderá a demanda de suma importância para os munícipes enquanto usuários do serviço público de saúde, que têm como queixa recorrente a falta de medicamentos, falta de clareza e ausência de informações sobre os medicamentos disponíveis.

Todo cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos tem direito de acessar gratuitamente e da mesma forma, o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder seu tempo deslocando-se e aguardando em filas para ser atendido e receber a resposta que tal medicamento não está disponível, assim garantindo o acesso à informação pública.

Considerando a relevância do tema e de se tratar de uma medida que privilegia os princípios da transparência e da publicidade bem como o direito fundamental à informação, solicito o apoio dos Vereadores desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de julho de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi  
Vereador MDB